



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 30/2014

Dispõe sobre a Notificação a respeito da implementação da Resolução CIT nº 21/2013 nos Art.2º e Art.3º no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS, retificada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 regulamentada pelo Decreto n.º 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião Extraordinária ocorrida no dia 21 de Novembro de 2014, na Casa dos Conselhos, às oito horas, com quorum qualificado

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução Nº 21, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013 Pactuar procedimentos e responsabilidades para adequação do funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS após o término do período de adaptação gradativa aos padrões do Sistema Único Assistência Social- SUAS, instituído pela Resolução nº 05, de 3 de maio de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite- CIT, conforme informações do Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo SUAS 2013.

Considerando a publicação intitulada “**CRAS: a melhoria da estrutura física para o aprimoramento dos serviços: orientações para gestores e projetistas municipais**” -- Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009.

RESOLVE:

Art.1º Retificar que foi detectado após visitas de Fiscalização realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana ao Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Humildes, que o mesmo possui estruturação física adequada para a oferta de Serviço prestado com dimensionamento necessário para viabilização das atividades.

A Infraestrutura física é composta de:

- 03 salas de atendimento;
- 01 sala administrativa (de coordenação);
- 01 recepção (ampla)
- 1 Copa;
- 02 Conjuntos de instalações sanitárias;
- 01 Almoxarifado.
- Área externa descoberta muito ampla

Art. 2º. A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 08 /2014 do CMAS no mês de Novembro de 2014.

Art. 3º. Esta Resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Feira de Santana, 21 de Novembro de 2014.

Ângela Maria de Oliveira Pérsico
Presidente do CMAS/FSA